



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EMPREITADA GLOBAL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global de pavimentação em calçamento na Linha Trairas – trecho I, II com área de 2.442,75m², conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e demais anexos constantes no Edital.

Reuniram-se os membros da comissão municipal de licitações, para analisar a manifestação de recurso solicitado pela empresa **PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI** quanto a desclassificação de sua proposta de preços do processo licitatório 50/2022.

Primeiramente cabe salientar que a referida empresa não realizou juntada de memórias no prazo previsto na Ata de reunião de julgamento de propostas N° 76/2022.

2. DA MANIFESTAÇÃO DO RECURSO

Quanto a manifestação do recurso apresentado pela empresa **PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI**, a Comissão entendeu que a mesma deixou de atender as exigências previstas no ato convocatório, em especial ao constante da cláusula 5.1, inciso I, conforme Ata de reunião de julgamento de propostas N° 76/2022.

3. DA ANÁLISE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Considerando que a empresa recorrente deixou de juntar memoriais quanto ao seu recurso manifestado, sendo assim, não houve nenhum fato novo para que a Comissão pudesse reformar a sua decisão quanto a desclassificação da proposta de preços da empresa.

Negamos, portanto, a pretensão da empresa.

4. DA DECISÃO

Assim, conhecemos da intenção do recurso apresentado pela empresa **PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI**, para no mérito negar-lhe provimento, ficando mantidas as decisões proferidas na Ata de reunião de julgamento de propostas N° 76/2022, onde a empresa **VANDERLEI PERIN ME**, foi habilitada como a única proposta válida.

Assim, diante das decisões da Comissão Municipal de Licitações, retemos ao Chefe do Executivo, para que, estando em conformidade com o julgamento desta Comissão, possa dar prosseguimento ao curso do Certamente.

São Miguel da Boa Vistas/SC, aos 15 dias de dezembro de 2022.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



RICARDO JUNIOR BONFANTI
PRESIDENTE

LINDOMAR BONFANTI
MEMBRO

ALTAIR VANDERLEI CASSOL
MEMBRO

LUZIA BOGLER
MEMBRO